



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 571/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal, considerando a decisão exarada por esta Presidência no Procedimento Administrativo Digital nº 4238/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (30/30) e paridade plena à servidora Valéria Machado Saddi, matrícula nº 505.657-8, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa de 1988, combinado com o art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens previstas no art. 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original, art. 62-A, da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n. 2.225-45/2001, c/c o art. 15, §1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, art. 1º da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, art.193 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, consoante item 9.3.1 do Acórdão TCU nº 2.076/2005– Plenário e os arts. 12, 13 e 18, § 2º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de setembro de 2015.


Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**

Presidente do TRE/GO em exercício